



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO FAZENDA RETIRO LTDA  
CNPJ/CPF : 66.378.860/0001-71

Empreendimento : MINERACAO FAZENDA RETIRO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda RETIRO número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 35995-000 São Domingos do Prata - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São Domingos do Prata (LAT) -19.811, (LONG) -42.9556

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 593/2022

### Motivo da decisão:

Com base na análise exposta no parecer, verificou-se alteração da ADA do empreendimento, comprometendo o estudo enviado, além de ausência de autorização para corte de árvores isoladas na ADA proposta, o que configura instrução processual incorreta, inviabilizando o deferimento do processo. Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MINERAÇÃO FAZENDA RETIRO LTDA para as atividades de "A-01-01-5 Lavra subterrânea pegmatitos e gemas", "A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento" e "A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos", no município de São Domingos do Prata.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 05/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, Superintendente, em 05/09/2022 08:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.